

PROCESSO CEE Nº : 1124/80 (Reatuado em 4/5/81)
INTERESSADA : INDIARA GIUGNI VIDAL
ASSUNTO : Contrato da Interessada para lecionar Mecânica dos Solos na FE de Barretos
RELATOR : Consº Tharcísio Damy de Souza Santos
PARECER CEE Nº 1060 /81 - CETG - APROVADO EM 15 / 7 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Barretos propôs, em data de 27 de abril p.passado, a Sra. Indiará Giugni Vidal para, como Professor I, lecionar a disciplina Mecânica dos Solos, obrigatória no Curso de Engenharia Civil e integrante do seu Departamento de Estruturas.

A Indicação foi feita em substituição ao regente anterior, Eng. Antônio Airton Bortolucci, aprovado com o Parecer CEE nº 1711/80, que se afastou daquela Faculdade por motivos particulares.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada teve sua indicação aprovada por este Conselho para reger a disciplina "Fundações e Obras de Terra", no mesmo Curso e integrante também daquele Departamento da Faculdade proponente (Parecer CEE nº 1251, aprovado em 20/08/1980).

É de se esclarecer que a disciplina para a qual é agora proposta (e continuando a reger aquela disciplina) é afim com "Fundações e Obras de Terra" e se inclui assim no campo de especialização da interessada, o de engenharia de fundações e obras de terra. Conforme analisado naquele Parecer, a interessada, que é Engenheira Civil pela Faculdade de Engenharia da Fundação "Armando Alvares Penteado", em 1974, está concluindo sua Dissertação de Mestrado na Escola de Engenharia de São Carlos, sob orientação do Prof. Dr. José Henrique Albiero, versando sobre Comportamento de estacas pré-moldadas na região de São Carlos. Já concluiu todos os créditos necessários.

A nova grade horária, atendendo aos requisitos da Deliberação 5/80, comprova que pode aceitar a regência da disciplina.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da Engenheira Indiará Giugni-Vidal para, como Professor I, lecionar Mecânica dos Solos, disciplina obrigatória do Curso da Engenharia Civil, integrante do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 04 de junho de 1981

a) Consº Tharcísio Damy de Souza Santos.
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.06.81

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães- Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de julho de 1981

a) Conselheiro GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS
Vice-Presidente